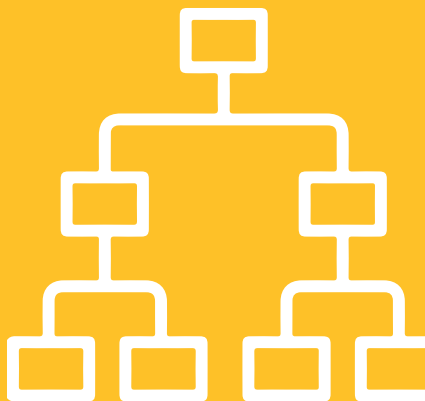


Organização do Sistema Educativo Português

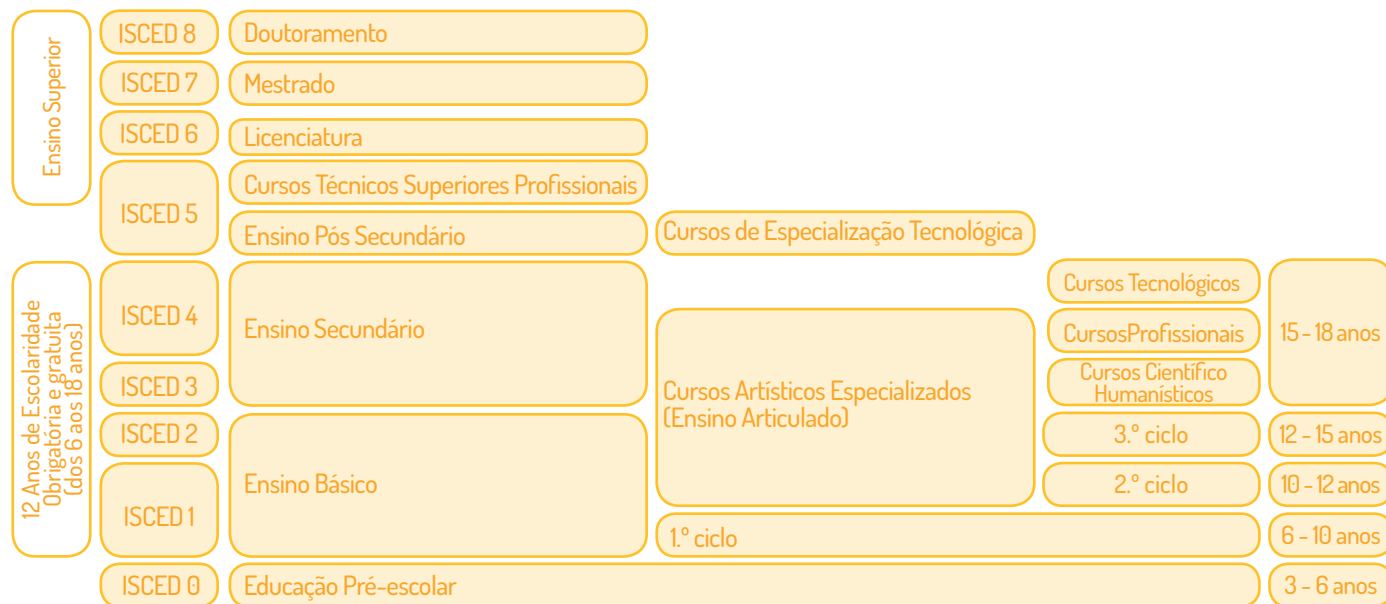
- Estrutura
- Ofertas educativas e formativas
- Português Língua Não Materna
- Avaliação dos Alunos



Neste ponto poderá perceber melhor como é que o sistema educativo está organizado desde a educação pré-escolar ao ensino superior, quais as diferentes ofertas educativas e formativas existentes em Portugal, como funciona o Português Língua Não Materna e conhecer de que forma os alunos são avaliados no nosso país.

Estrutura

Em Portugal a escolaridade obrigatória tem a duração de 12 anos, dos 6 aos 18 anos. O ensino público é gratuito e universal.



International Standard Classification of Education (ISCED) - classificação dos níveis educativos destinada a permitir a comparação de estatísticas e de políticas educativas entre sistemas educativos diferentes.

Ofertas educativas e formativas

Educação Pré-Escolar

O ensino pré-escolar é a primeira etapa da educação básica e visa complementar a ação educativa da família, destinando-se a crianças entre os 3 e os 6 anos e a sua frequência é gratuita e facultativa.

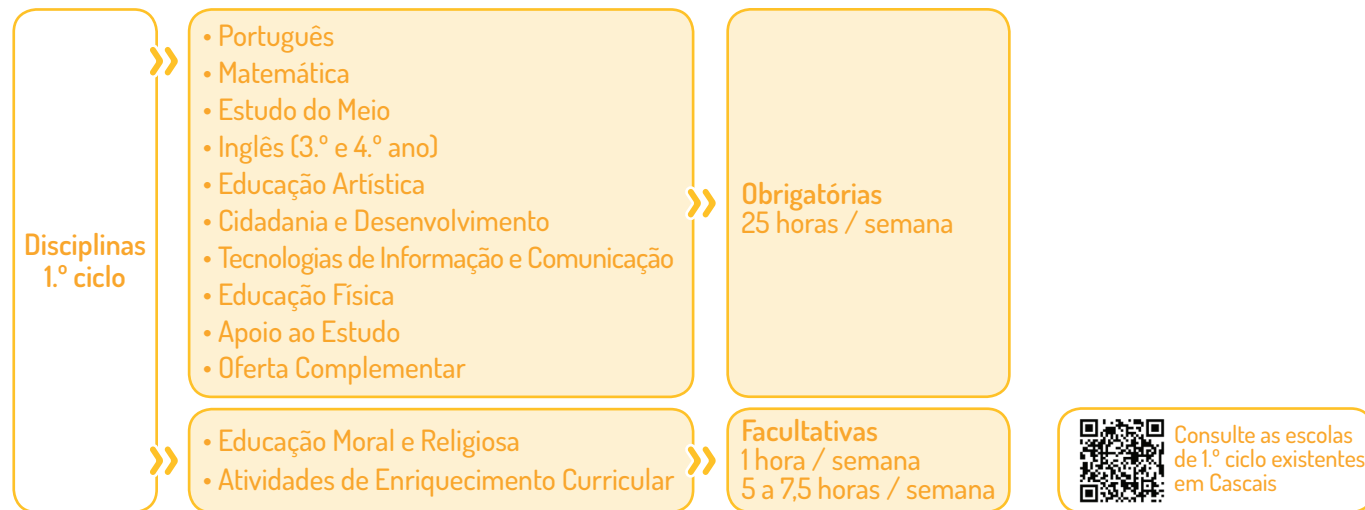
As atividades educativas decorrem das 9h00 às 15h00 ou 15h30, com pausa para almoço e lanche.

Os pais podem solicitar um prolongamento de horário, mediante a comparticipação de uma parte do custo. Este prolongamento designa-se Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF). A lista completa desta oferta pode ser consultada no capítulo III.



1.º ciclo do Ensino Básico

O 1.º ciclo do ensino básico compreende 4 anos de escolaridade, do 1.º ao 4.º ano (6-10 anos) sendo o início da formalização das aprendizagens e das estruturas do conhecimento.



Na generalidade das escolas, as atividades decorrem entre as 9h00 e as 16h00, com pausas para o almoço e recreio. Os pais podem solicitar um prolongamento de horário, mediante a comparticipação de uma parte do custo. Este prolongamento designa-se Componente de Apoio à Família (CAF). A lista completa desta oferta pode ser consultada no capítulo III.

2.º ciclo do Ensino Básico

O 2.º ciclo compreende dois anos de escolaridade, 5.º e 6.º anos (10-12 anos).



Em Cascais, os pais podem solicitar um prolongamento de horário, mediante a comparticipação de uma parte do custo. Este prolongamento designa-se Componente de Apoio à Família (CAF). A lista completa desta oferta pode ser consultada no capítulo III.

3.º ciclo do Ensino Básico

O 3.º ciclo compreende 3 anos de escolaridade 7.º, 8.º e 9.º anos (12 aos 15 anos) e marca o término do ensino básico.



Cursos Artísticos Especializados

Os Cursos Artísticos Especializados são um percurso de ensino que proporciona uma formação especializada a jovens que revelem talento para frequentar uma via de estudos artísticos, em que se desenvolvem competências sociais, científicas e artísticas e, simultaneamente, se obtém o nível básico e/ou secundário de educação.

Cursos Artísticos Especializados a funcionar nas escolas públicas de Cascais 2025/2026.

Curso	Agrupamento de Escolas	Tipologia	Entidade parceira
Música	AE Frei Gonçalo Azevedo	Básico	Conservatório de Música de Cascais
	AE Parede		
	AE Carcavelos	Básico	Conservatório de Música de Cascais e de Sintra + Academia N.ª Sr.ª do Cabo
Dança	AE Parede	Básico (2.º ciclo)	EDAM Conservatório de Dança Ana Mangerição
		Básico (3.º ciclo)	
	AE Carcavelos	Básico	
Intérprete de Dança Contemporânea	AE Parede	Profissional*	
Teatro	AE Ibn Mucana	Básico	Escola Profissional de Teatro
	AE São João Estoril		
	AE Cascais		
Produção Artística	AE Carcavelos	Secundário	

* Não abriu 10.º ano no ano letivo 25/26

Cursos Científico-Humanísticos (Ensino secundário)

Os cursos Científico-Humanísticos são uma oferta educativa vocacionada para o prosseguimento de estudos de nível superior (universitário ou politécnico). Destinam-se a alunos que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade. Têm a duração de três anos letivos, correspondentes aos 10.º, 11.º e 12.º anos. Conferem um diploma de conclusão do ensino secundário, com o nível 3 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)/ISCED 3.

Cada curso tem disciplinas específicas que podem ser consultadas nos QR Codes apresentados abaixo. Para além disso, é importante confirmar quais as disciplinas de opção oferecidas em cada Agrupamento de Escolas.



Curso
de Ciências
e Tecnologias



Curso
de Ciências
Socioeconómicas



Curso
de Línguas e
Humanidades



Curso
de Artes
Visuais



Cursos disponíveis
nos Agrupamentos
de Cascais

Cursos Profissionais (Ensino secundário)

Os Cursos Profissionais são um percurso de ensino secundário com dupla certificação, ou seja, em que se desenvolvem competências sociais, científicas e profissionais necessárias ao exercício de uma atividade profissional e, simultaneamente, se obtém o nível secundário de educação.

Estes cursos preparam os jovens para uma inserção mais qualificada no mercado de trabalho e permitem o prosseguimento de estudos para o ensino pós-secundário e ensino superior.

Destinam-se a alunos que tenham concluído o 9.º ano de escolaridade e têm a duração de 3 anos letivos. Os alunos obtêm uma certificação profissional, que confere ao nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificação (QNQ)/ISCED 4.



Cursos disponíveis
em Cascais

Cada Agrupamento de Escolas de Cascais disponibiliza diferentes cursos, que poderá conhecer no QR Code ao lado. Para além disso, existem ainda no concelho Escolas Profissionais com outros cursos profissionais: Escola Profissional Val do Rio, Escola Profissional de Teatro de Cascais, Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril e CERCICA.

Cursos de Especialização Tecnológica (Ensino pós-secundário)

O Curso de Especialização Tecnológica (CET) é uma formação pós-secundária, não conferente de grau superior, que atribui uma qualificação de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) / ISCED 5. A conclusão de um CET pode permitir o acesso ao ensino superior através de concursos especiais.

Ao longo do curso, os estudantes desenvolvem projetos com aplicação prática, com o objetivo de facilitar a aproximação ao mercado de trabalho e promover a sua integração profissional.

O Agrupamento de Escolas da Cidadela, oferece o CET em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, com duração de três semestres em horário pós-laboral. Este curso inclui formação prática em áreas como design gráfico, web design, edição e pós-produção de vídeo, e proporciona um estágio em contexto real de trabalho.

Requisitos de acesso ao CET no AE Cidadela

Podem ingressar num CET, alunos que:

- Concluíram o Curso Profissional de nível 4;
- Obtiveram aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º ano e que estiveram matriculados no 12.º ano, sem que o tenham concluído;
- Concluíram o 12.º ano e pretendam fazer uma formação na área da Multimédia.

Outras modalidades de ensino

Para os adultos com idade igual ou superior a 18 anos que não concluíram a escolaridade obrigatória ou que pretendem aumentar as suas qualificações escolares e/ou profissionais existem várias opções em Cascais:

Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

É uma modalidade de ensino destinada a adultos que permite a obtenção de uma certificação escolar de nível básico (4.º, 6.º ou 9.º ano) ou de nível secundário (12.º ano), de uma certificação profissional ou de ambas, designando-se nestes casos de dupla certificação e confere o nível 1, 2, 3 ou 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações /ISCED 1-4.

Em Cascais poderá encontrar ofertas de cursos EFA no Centro de Formação e de Reabilitação Profissional de Alcoitão (IEFP), Centros Qualifica e estabelecimentos da rede pública de Cascais.

Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC)

O reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) consiste no processo através do qual o adulto demonstra competências adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida por vias formais, não-formais e informais, que são passíveis de validação e certificação para efeitos de obtenção de uma qualificação.

Destina-se a adultos sem a qualificação adequada para efeitos de inserção ou progressão no mercado de trabalho, sendo particularmente indicada para adultos com percursos de qualificação incompletos. Os adultos com idade até aos 23 anos, inclusive, devem ser detentores de, pelo menos, três anos de experiência profissional.

A conclusão de um processo desta natureza permite a obtenção de uma certificação escolar de nível básico (4.º, 6.º ou 9.º anos) ou de nível secundário (12.º ano), de uma certificação profissional ou de ambas, designando-se nestes casos de dupla certificação e confere o nível 1, 2, 3, 4 ou 5 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações.

No Concelho de Cascais, é possível fazer o RVCC no Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril (com extensão nas freguesias de São Domingos de Rana e Alcabideche) ou no Centro de Formação Profissional de Alcoitão / IEFP.

Ensino Superior

Em Portugal existem diversas opções de ensino superior:

- **Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP):** formação pós secundária não superior, com duração de 2 anos, que visa a qualificação profissional e a atribuição de um diploma de técnico superior profissional.
- **Licenciatura:** corresponde ao 1.º ciclo de estudos superiores com 3 anos de duração e confere o grau de licenciado.
- **Pós-graduação:** cursos de curta duração para quem tem o 1.º ciclo do ensino superior.
- **Mestrado:** pode ser integrado (combinando a licenciatura e mestrado, com uma duração de 5 a 6 anos) ou ser o 2.º ciclo de estudos (com duração de 1 a 2 anos).
- **Doutoramento:** 3.º ciclo de estudos, que confere o grau de doutor e corresponde ao nível mais elevado da formação académica.

No caso dos estudantes estrangeiros é necessário ser titular de autorização de residência permanente.



DGES - Acesso
ao Ensino Superior

O Município de Cascais promove o **programa de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior residentes no município**, atribuindo apoios económicos a estudantes que queiram prosseguir a sua formação no ensino superior. As bolsas de estudo comparticipam os encargos com a educação dos estudantes com menos recursos financeiros.

O Município facilita ainda o alojamento a estudantes deslocados, nacionais e estrangeiros, em residências universitárias no Concelho (Mosteiro

de Santa Maria do Mar e Cascais Living Hub), de forma a permitir uma redução dos custos que os jovens enfrentam durante o seu percurso formativo.

O concelho de Cascais tem 3 Instituições de Ensino Superior e nos próximos anos prevê abrir mais.



Ensino Superior
no concelho
de Cascais



Programa de Bolsas
de Estudo do Ensino
Superior de Cascais



Regulamento
e formulário de
candidatura



Português Língua Não Materna (PNLM)

Em Portugal as escolas têm a disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM) e/ou medidas de apoio específicas no ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e no ensino secundário (cursos científico-humanísticos, cursos artísticos especializados, bem como cursos profissionais).

Esta disciplina destina-se a alunos recém-chegados ao sistema educativo nacional, sem conhecimentos ou com baixo nível de proficiência linguística de português (Nível Zero, Iniciação: A1 e A2 e Intermédio: B1).

Caso não exista um número de alunos suficiente para a constituição de grupo de PLNM (mínimo 8 alunos, do nível zero e/ou A1 ou mínimo 10 alunos dos restantes níveis de proficiência linguística) os alunos frequentam a aula de Português com a sua turma, onde desenvolvem trabalho de PLNM e são avaliados como alunos de PLNM.

Os alunos frequentam a disciplina de PLNM, em substituição da disciplina de português e realizam as Provas/Exames de PLNM, no âmbito da avaliação externa (6.º ano, 9.º ano e 12.º ano). No 12.º ano, o exame de PLNM serve para a conclusão do ensino secundário, mas não permite o acesso a alunos do ensino superior que exigem Português.

Avaliação dos Alunos

O sistema de avaliação dos alunos é regido pelos *Decretos-Lei n.º 54/2018* e *Decretos-Lei n.º 55/2018*.

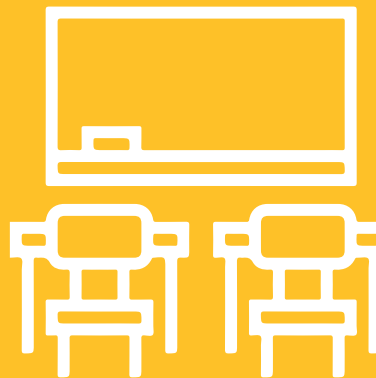
No sistema educativo português, a avaliação dos alunos inclui duas modalidades: a **avaliação formativa**, que acompanha o processo de aprendizagem e serve para identificar dificuldades e apoiar o progresso, e a **avaliação sumativa**, que tem carácter final e serve para atribuir classificações e certificar as aprendizagens.

No quadro abaixo apresentamos os principais momentos de avaliação final para os diferentes níveis de ensino.

Nível de Ensino	Provas / Exames	Ano(s)	Objetivo	Notas Importantes
Ensino Básico	Provas de Monitorização da Aprendizagem (ModA).	4.º e 6.º anos	Acompanhar a evolução dos alunos ao longo do seu percurso escolar.	Português/PLNM, Matemática e a uma disciplina rotativa a cada três anos.
	Provas Finais de Ciclo	9.º ano	Avaliar competências no final do 3.º ciclo, contando para a nota final.	Disciplinas: Português/PLNM e Matemática (obrigatórias);
Ensino Secundário	Exames Nacionais	11.º e 12.º anos	Exames obrigatórios, que visam avaliar aprendizagens específicas e permitir o acesso ao ensino superior.	Os alunos têm de realizar 3 exames, uns dos quais o Português/PLNM e os outros podem ser escolhidos por si.
Acesso ao Ensino Superior	Exames Finais como Provas de Ingresso	11.º e 12.º anos	Servem para a candidatura à universidade/politécnico.	Cada curso superior exige exames específicos como provas de ingresso.

Funcionamento do Sistema Educativo Português

- Direitos e deveres dos alunos
- Papel dos Encarregados de Educação
- Apoios para as famílias



Regime de faltas

O regime de faltas nas escolas portuguesas, regido pelo **Estatuto do Aluno e Ética Escolar**, estabelece limites para faltas injustificadas: 10 dias no 1.º ciclo e o dobro dos tempos letivos semanais por disciplina nos outros ciclos de ensino.

As faltas devem ser justificadas por escrito, antes ou até 3 dias úteis após a falta, sendo que as faltas injustificadas podem levar a retenção ou outras medidas disciplinares.



Estatuto do Aluno
e Ética Escolar



Direitos e deveres dos alunos

O Estatuto do Aluno e Ética Escolar estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação.

O Estatuto do Aluno e Ética Escolar tem como objetivo promover a assiduidade, o mérito, a disciplina, a integração dos alunos na comunidade educativa e na escola e o cumprimento da escolaridade obrigatória.



Direitos e deveres
dos alunos

O aluno tem direito a:

- a) Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
- b) Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso;
- c) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- d) Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
- e) Beneficiar, no âmbito dos serviços de ação social escolar, de um sistema de apoios que lhe permitam superar ou compensar as carências do tipo sociofamiliar, económico ou cultural que dificultem o acesso à escola ou o processo de ensino.

O aluno tem o dever:

- a) Estudar, aplicando-se, de forma adequada à sua idade, necessidades educativas e ao ano de escolaridade que frequenta;
- b) Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;
- c) Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino;
- d) Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas.
- e) Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa;
- f) Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente.

Papel dos Encarregados de Educação

O encarregado de educação (EE) é a pessoa responsável por acompanhar e dirigir a educação dos menores que lhe são confiados, sejam eles filhos ou outros educandos, e por garantir que os seus direitos e deveres sejam cumpridos, nomeadamente, a assiduidade e o respeito no ambiente escolar.

Esta responsabilidade abrange a promoção do desenvolvimento físico, intelectual e cívico dos menores, a articulação entre a educação em casa e a escola, e a colaboração com os professores e a comunidade educativa.



Papel dos
encarregados
de educação



1. Aos pais ou encarregados de educação incumbe uma especial responsabilidade, inerente ao seu poder-dever de dirigirem a educação dos seus filhos e educandos no interesse destes e de promoverem ativamente o desenvolvimento físico, intelectual e cívico dos mesmos.
2. Cada um dos pais ou encarregados de educação deve:
 - a) Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando;
 - b) Promover a articulação entre a educação na família e o ensino na escola;
 - c) Diligenciar para que o seu educando beneficie, efetivamente, dos seus direitos e cumpra rigorosamente os deveres que lhe incumbem, nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, procedendo com correção no seu comportamento e empenho no processo de ensino;
 - d) Contribuir para a criação e execução do projeto educativo e do regulamento interno da escola e participar na vida da escola.

Apoios para as famílias

Abono de Família

O abono de família é uma prestação em dinheiro atribuída mensalmente, para compensar as despesas da família em relação ao sustento e educação das crianças e jovens. Pode ser pedido desde a gravidez (Abono de Família Pré-Natal) para crianças até aos 16 anos, podendo prolongar-se em determinadas condições.



Apoio social
escolar em Cascais



O pedido pode ser realizado:

- Online no portal da Segurança Social Direta para efetuar o pedido de forma gratuita.
- Presencialmente num balcão de atendimento da Segurança Social ou a uma Loja de Cidadão que disponibilize o serviço.

O abono pode ser solicitado por:

- Pais, pessoas equiparadas ou representantes legais de crianças;
- Pela pessoa ou entidade que tenha a criança ou jovem, administrativa ou judicialmente, à sua guarda;
- Pelo próprio jovem se for maior de 18 anos.

Têm direito a este apoio, crianças e jovens que se encontrem nas seguintes condições:

- Residentes em Portugal ou equiparados a residentes;
- Integrem famílias com um rendimento de referência abaixo do valor limite;
- Integrem famílias com património mobiliário (depósitos bancários, ações, obrigações, etc.) inferior a 240 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
- Não trabalhar, a não ser que tenha mais de 16 anos e trabalhe durante as férias escolares a contrato de trabalho;

O Valor do Abono de Família varia em função do escalão de rendimentos.